



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 88, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre retificação do artigo 23 da Resolução Consepe n.º 83, de 26 de junho de 2017, que aprovou as normas referentes ao aproveitamento de estudos nos cursos de graduação nas modalidades presencial e à distância.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.175122/2016-21 e 124/2016 - CONSEPE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 23 da Resolução Consepe n.º 83, de 26 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 23** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se os artigos 61 a 67 da Resolução CONSEPE n.º 52, de 19/12/1994 e os artigos 84 a 94 da Resolução CONSEPE n.º 14, de 01/02/1999 e demais disposições em contrário”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente do CONSEPE, em exercício